



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos  
e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO**

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

P.A Nº 006/2021

EMENDA PARLAMENTAR

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2588

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

*Edvaldo de Paula*

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Projeto Assistencial Laguna			31.433.449/0001-77
Endereço			Bairro
Rua Ébano, 287			Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-210	99780 8169
Banco	AG	C.C	E-mail
Banco: Brasil	2818-5	51629-5	<a href="mailto:associacaoprojal@gmail.com">associacaoprojal@gmail.com</a>

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Danielle Silva de Souza			057.844.036-99	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 8.130.809/SSPMG	Presidente		20/03/2019 a 26/05/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Ébano, 287			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-210	99780 8169	<a href="mailto:associacaoprojal@gmail.com">associacaoprojal@gmail.com</a>

*Danielle Silva de Souza*  
Danielle Silva de Souza

Prefeitura do Município  
Fls. \_\_\_\_\_  
Sec. Mun. Direitos  
Hum. e Cidadania

*12*

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Início	Fim	10
	18/06/2021	18/04/2022	

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Executar o Projeto "Projal na vida real" por meio da realização de grupos de artesanato e esportes para crianças, adolescentes e idosos com o objetivo de prevenir, promover, proteger a saúde deste público e atividades que contribuam na recuperação da saúde do idosos. Todos os objetivos serão elaborados tendo-se em vista o estatuto do Idoso (Lei 10.741/2013), a Política Municipal do Idoso (Lei 4.458/11), a Política Nacional dos Direitos Humanos e o Plano Decenal de dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Quanto ao trabalho com crianças e adolescentes este projeto se enquadra no eixo 1, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que compete à promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Este eixo trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias. Também atende ao art. 15 do estatuto da criança e do adolescente (Lei 8069/90) no que diz respeito à garantia do direito ao esporte e lazer. A região onde o projeto acontecerá registrou, no ano de 2020, lugar de maior concentração de contaminação do COVID 19. Percebe-se que esta proliferação se deu devido à falta de lugares seguros de convivência e de formação/instrução de como proceder, o que será trabalhado neste projeto, que procura com a universalização do acesso à formação cidadã e de valores. Quanto aos idosos, na atualidade vivemos uma realidade que há muito tempo atrás não se dava conta, o crescimento da população idosa em nosso país. Em meados dos anos 80 a população acima dos 60 anos era de 6,1%, mas com o avanço da expectativa de vida do brasileiro, é previsto que no ano de 2025 a população idosa chegará a 12,2%. O processo de envelhecimento, caracterizado por várias transformações progressivas e irreversíveis em função do tempo. O envelhecimento para muitos é visto como o fim da vida, onde a pessoa idosa não tem mais condições de realizar com firmeza as tarefas que sempre executou, mas há também aqueles que tem uma vontade imensa de viver.

A falta de oportunidade de praticar atividade física na terceira idade fazem com que os idosos desanimem ainda que tenham muita vontade de viver, e para essas pessoas a atividade física é um modo de mostrar que ainda são capazes de fazer coisas extraordinárias. Por este motivo este projeto busca trabalhar um melhor estilo e qualidade de vida aos idosos, e em posse do conhecimento acerca das atividades físicas, inserir uma rotina de exercícios para essa população.

Ao longo da vida, o ser humano passa por um processo fisiológico irreversível, ou seja, após se iniciar o declínio dos sistemas fisiológicos no corpo não há como obter uma reversão dos mesmos, mas com a atividade física pode-se amenizar a velocidade com que se processam as modificações nos sistemas. E com todas essas alterações, as pessoas de mais idade sofrem bastante, ocorrendo ainda restrições quanto a sua capacidade de locomoção, o que pode implicar em quedas e dificuldades na realização de atividades da vida diária, levando a total incapacidade funcional.

Durante o período da pandemia as atividades serão realizadas de forma remota e quando for permitido será feito de forma presencial seguindo a determinação dos decretos municipais. Também considerará a relativa conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio. Serão adotadas as seguintes medidas: uso de máscara, aferimento de temperatura, uso de álcool e intensificação de higienização dos equipamentos e espaço.

**4. ABRANGÊNCIA**

Regional Ressaça - bairros Jardim Laguna, Oitis, Morada Nova e adjacências.

**5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

Crianças, adolescentes e pessoa idosa a partir de 60 anos

**6. METAS**

N.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS	PRAZO
1	Realizar o cadastramento e atendimento de crianças, adolescentes e idosos	50 beneficiários	10 MESES
2	Ofertar grupo de artesanato para idosos a partir de 60 anos	20 beneficiários	10 MESES
3	Ofertar atividade esportivas e recreativas para crianças e adolescentes	30 beneficiários	10 MESES
4	Garantir a participação de 75% dos beneficiários nas atividades	38	10 MESES


 Daniela

**6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

N.º	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Seleção e qualificação dos profissionais para realização das atividades	Seleção e qualificação realizada	2	18/6/2021	18/4/2022	OSC
2	Cadastro de identificação de crianças, adolescente e de idosos	Cadastros realizados	50	18/6/2021	18/4/2022	OSC
3	Realizar grupos de convivência pra 20 idosos	Reuniões de grupos de convivência	80 reuniões para 20 idosos	18/6/2021	18/4/2022	OSC
4	Realizar oficina de esportes e recreação para 30 crianças e adolescentes	Oficinas de esportes variados	160 oficinas	18/6/2021	18/4/2022	OSC

**6.1.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (MODALIDADE ON-LINE)**

N.º	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Seleção e qualificação dos profissionais para realização das atividades	Seleção e qualificação realizada	2	18/6/2021	18/4/2022	OSC
2	Cadastro de identificação de crianças, adolescente e de idosos <i>Cadastro realizado de forma online, via formulários e ligações da coordenação do projeto.</i>	Cadastros realizados	50	18/6/2021	18/4/2022	OSC
3	Realizar grupos de artesanato pra 20 idosos <i>Atividades postadas via whatsapp e facebook</i>	Reuniões de grupos de artesanato	2 postagens semanais	18/6/2021	18/4/2022	OSC
4	Realizar oficina de futebol e recreação para 30 crianças e adolescentes <i>Atividades postadas via whatsapp e facebook</i>	Oficinas de esportes variados	04 postagens semanais	18/6/2021	18/4/2022	OSC

**6.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Relatórios de visitas periódicas;
- 2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e da qualidade dos serviços prestados;
- 3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários;
- 4) Registros fotográficos;
- 5) Listas de presenças;
- 6) Prints de tela;
- 7) Relatórios de whatsapp, facebook e instagram.

**6.3 MEDIDAS EXCEPCIONAIS EM RAZÃO DO CORONAVIRUS**

Para execução do projeto Projal na vida real, a PROJAL considerará as imprescindíveis disposições contidas nos decretos municipais nº 1510 de 16 de março de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provada pelo novo Coronavírus (COVID 19). Também considerará o decreto municipal nº 1583 de 17 de abril de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem. Decreto 106 de 16/04/2021, que dispõe sobre novas regras para o funcionamento das atividades comerciais, industriais, serviços e estabelecimentos no Município de Contagem, em decorrência da pandemia e estabelece os protocolos sanitários a serem adotados. Também considerará a relativa conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio. Serão adotadas as seguintes medidas: uso de máscara, aferimento de temperatura, uso de álcool e intensificação de higienização dos equipamentos e espaço.

*Wanille*

**7. RESULTADOS ESPERADOS**

Aprendizagem de técnicas de artesanato; Por meio do artesanato, promover a troca de experiências entre os idosos e desenvolvimento de novas capacidades de comunicação e expressão dos sentimentos; Melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades físicas e formação de grupos;

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

DESCRÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
1	Contratação de oficineiro (MEI)	10 R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
2	Contratação de apoio administrativo (MEI)	10 R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	
<b>TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
1	Material de oficina - bolas, bomba para bola, rede para gol, insumos de proteção individual (alcohol em gel, máscaras)	2 1.500,00	R\$ 3.000,00	
2	Material de Escritório e material de expediente - Papel A4, Envelope, Pastas de arquivos, Plásticos, Etiqueta, Grampeador e Grampo, Clipes de papel, Canetas, Lápis, Borracha, Corretivo, Carimbo, Extrator de Grampo, Agendas, Cola, Tesoura, Régua, Estilete, Marca Texto, Elastico, fita adesiva, Caixa de arquivo, apontador.	2 250,00	R\$ 500,00	
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 1.750,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>				
1	água, luz, telefone, internet	10 R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
2	Aluguel - SEDE	10 R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
3	Serviços contábeis	10 R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
4	Aluguel - quadra esportiva	10 R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>R\$ 2.150,00</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 5.400,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>				
META	JUNHO - 2021	JULHO - 2021	AGOSTO - 2021	SETEMBRO - 2021
1; 2; 3	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Continuação ...				
META	OUTUBRO - 2021	NOVEMBRO - 2021	DEZEMBRO - 2021	JANEIRO - 2022
1; 2; 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Continuação ...				


  
 Leonice

META	FEVEREIRO - 2022	MARÇO - 2022	ABRIL - 2022	
1; 2; 3	R\$ -	R\$ -		R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ -		R\$ -

**9. CONTRA PARTIDA**

2021	JUNHO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
2022	JANEIRO	
	FEVEREIRO	
	MARÇO	
	ABRIL	

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas **BIMESTRALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

**11. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

**11.1 PREVISÃO DE RECEITAS**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00			
<b>TOTAL</b>			R\$ 40.000,00			R\$ -

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2021 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

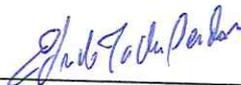
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	<b>1.18.1.14.422.0028.1038 - 33504300 FONTE 5100</b>

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

Contagem, 18 de junho de 2021.



Gestor(a) da Parceria



**MARCELO LINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

*Leonice*